

PORTARIA N.º 07, DE 26 DE JULHO DE 2023.

ALTERA o inciso II do artigo 3º. do Anexo Único da Portaria n.º 14, de 13 de agosto de 2021, que dispõe o Regulamento do Comitê de *Compliance* da Companhia de Gás do Amazonas - Cigás.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 38, IV do Estatuto Social da Empresa, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das práticas fundadas na transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação constante de suas práticas ao Código de Conduta e Integridade e a outras regras de boa prática de governança corporativa;

CONSIDERANDO o preceituado no Programa de Integridade e o compromisso da CIGÁS com a adoção de regras de estruturas e melhores práticas de governança corporativa, gestão de riscos e *compliance*; e

CONSIDERANDO a deliberação do a CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, conforme reunião realizada nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso II do artigo 3º. do Regulamento do Comitê de *Compliance* da Companhia de Gás do Amazonas, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 3º. O Comitê de Compliance possuirá a seguinte composição:
I.
II. Gerente de Comercialização e Marketing - GECOM;
III.
IV.”

Art. 2º. Mantidos todos os demais dispositivos, determinar a disponibilização do Regulamento do Comitê de *Compliance* com a redação especificada no artigo anterior, no sítio eletrônico da Companhia.

Art. 3º. Esta PORTARIA entrará em vigor após o referendo do Conselho de Administração, devendo ser publicada nos canais de comunicação interna da Companhia, revogadas as disposições em contrário.

Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, em Manaus, 26 de julho de 2023.



RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente